

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Prado



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA

CRENCIAMENTO

REVOGAÇÃO

AVISO DE CREDENCIAMENTO 002 2024



PORTARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PORTARIA – INSTITUIÇÃO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL
DO PDDE E AÇÕES AGREGADAS**

Prefeitura Municipal de Prado - Bahia
Portaria nº 01 de 14 de Maio de 2024 - Institui o Comitê Gestor Municipal do
PDDE e Ações Agregadas e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais
e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do
PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71
de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas com
objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE
Interativo.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será
composto por um representante de cada programa vinculado ao sistema PDDE
Interativo:

I. Programa Escola em Tempo Integral:

- Nome: Tânia Pereira da Silva Gusmão
- CPF: 226.363.235-20

II. Programa Primeira Infância

- Nome: Kalline Almeida Santos
- CPF: 935.982.975-72

III. Programa Escolas Adolescentes

- Nome: Almira Ferreira Da Cruz Delfino
- CPF: 891.123.775-20

IV. Programa CNCA- Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

- Nome: Ubiraildes Barbosa Silva
- CPF: 402.296.375-15

PRAÇA ANTÔNIO S.DE ALCÂNTARA, 35-CEP45980-000PRADO-BA
TELEFONE:(73)3021-1112|CNPJ13.761.713/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



V. Programa Escola Conectada

- Nome: Patrício Aguiar Sales
- CPF: 011.580.655-58

VI. Programa Sala de Recurso Multifuncionais

- Nome: Ilka dos Santos Macedo
- CPF: 982.435.945-15

VII. Programa PNLD

- Nome: George Silva Soares
- CPF: 601.075.105-53

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema. § 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 (dois) ano, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Agregadas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Agregadas;

Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e

Ações Agregadas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;

Agostinho

PRAÇA ANTÔNIO S. DE ALCÂNTARA, 35-CEP45980-000PRADO-BA
TELEFONE:(73)3021-1112|CNPJ13.761.713/0001-10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- c) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Agregadas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- d) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Agregadas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- e) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;
- f) Participar regularmente, (especificamente os representantes indicados pela Secretaria Municipal de Educação) dos momentos formativos presenciais e à distância no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) a fins de obter êxito nos processos avaliativos;
- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, prioritariamente através de e-mail, com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE);
- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Agregadas (Rede PDDE), qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Kelliane de Oliveira Gouvêa Fontoura
Secretária Municipal de Educação

PRAÇA ANTÔNIO S.DE ALCÂNTARA, 35-CEP45980-000PRADO-BA
TELEFONE:(73)3021-1112|CNPJ13.761.713/0001-10



REVOGAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE REVOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023

PROCESSO Nº 089/2023

O Prefeito Municipal de Prado, torna público aos interessados, que o processo de **CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE ARTISTAS, BANDAS E GRUPOS MUSICAIS, NOS VARIADOS ESTILOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES, EM APRESENTAÇÕES PÚBLICAS, DURANTE OS EVENTOS E PROJETOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO/BA, 003/2023**, Processo Administrativo 089/2023, Foi "REVOGADA", c/ fulcro no Art. 49 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

Da Justificativa: As razões que motivaram a decisão são as atualizações das legislações a respeito do credenciamento e licitações, juntamente com a nota técnica conjunta entre Tribunal de Contas do Estado da Bahia, Tribunal de Contas dos Municípios e Ministério Público do Estado da Bahia, a respeito da contratação relativa a esse objeto.

Prado, 22 de Maio de 2024.

Gilvan da Silva
Santos

Assinado de forma digital por
Gilvan da Silva Santos
Dados: 2024.05.22 09:21:22 -03'00'

Gilvan da Silva Santos
Prefeito



AVISO DE CREDENCIAMENTO 002 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO
ESTADO DA BAHIA



AVISO DE CREDENCIAMENTO 002/2024 - PA Nº 046/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE PRADO com base no Art. 74, inciso IV c/c o art. 79, ambos da Lei Federal 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006 torna público aos interessados, que o **Credenciamento e seleção de artistas, bandas e grupos musicais, nos variados estilos futuras contratações, em apresentações públicas, durante os eventos e projetos promovidos ou apoiados pela Prefeitura Municipal de PRADO/BA.** Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do portal oficial www.prado.ba.gov.br. A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue no setor de licitação, a partir do dia 27/05/2024 das 08:00h às 14:00h (horário de Brasília), no endereço da COPEL, situada Sala de Licitações e Contratos do Município de Prado, Prefeitura Municipal de Prado, na Rodovia Prado/Itamaraju Km 01 Lt 14, Prado - BA. O credenciamento poderá ser feito a qualquer tempo, desde que preenchidas as condições e atender a todas as exigências contidas no Edital. Prado, 23 de Maio de 2024.

Iracema Ribeiro Lourenço de Carvalho
Secretária Municipal